



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 - ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.480/87.- DE 23 DE ABRIL DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 20.000,00.

DEU ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).
- Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da dotação: Serviços Jurídicos - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial da dotação: Vias Urbanas - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.
- Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 23 de Abril de 1.987.-


DEU ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-




COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO